



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense – Categoria de Base – SUB 17 MASCULINO**

Jogo B055: **C.T GRESFI – FOZ DO IGUAÇU x AACC/P MARECHAL CANDIDO RONDON**

Data/local: 11/03/2023 – Foz do Iguaçu - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1º Denunciado – O atleta Sr. **SAMUEL OLIVEIRA SAUDER**, camisa nº 10 Registro Nº 487582, atleta da equipe **C.T. GRESFI – FOZ DO IGUAÇU**, tendo após receber cartão amarelo por discordar da marcação de uma falta, proferiu as seguintes palavras “seu filho da puta, vai toma no cu, vou te quebrar a cara”, após a expulsão precisou ser retirado pelo atendente da sua equipe. **Seja o denunciado aplicado no disposto as penalidades dos arts. 243-C e 243-D.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 02 de abril de 2023.

Simone R. C. Charão

Procuradora de Justiça Desportiva